

Interlocutor Único da ARH do Tejo, I. P. no Balcão do Empreendedor: Portais do Cidadão e da Empresa.

Desenvolvimento de diretrizes e orientações técnicas associadas à Limpeza, Conservação e Requalificação de Linhas de Água em parceria com Municípios, incluindo sessões de esclarecimento sobre limpeza de linhas de água.

De 1 de outubro de 2008 a 31 de janeiro de 2011, na Administração da Região Hidrográfica do Tejo, I. P., a desempenhar funções como Técnica Superior Principal, no Departamento de Planeamento, Informação e Comunicação (DPIC) e no Gabinete do Estado das Águas (GEA):

Responsável da Qualidade do processo de implementação do Sistema de Gestão da Qualidade da ARH do Tejo, I. P. no âmbito da Norma NP EN ISO 9001:2008.

Integrada no Núcleo de Ordenamento do Território, com responsabilidade de coordenação no acompanhamento dos Planos Municipais de Ordenamento do Território nas matérias da competência da ARH do Tejo, I. P..

Participação no Grupo de Trabalho para acompanhamento do SIADAP e QUAR e elaboração do Plano e Relatório de Atividades.

Desenvolvimento de diretrizes e orientações técnicas associadas à Limpeza, Conservação e Requalificação de Linhas de Água em parceria com Municípios, incluindo sessões de esclarecimento sobre limpeza de linhas de água.

Representante da ARH do Tejo, I. P. na CADC no GT da DQA e Qualidade da Água (em 2008 e 2009).

Com responsabilidade na organização e participação das sessões de Participação Pública em Portugal e Luso-Espanholas, no âmbito das QsiGA dos PGRH (em 2008 e 2009).

Integrada no Secretariado Técnico do CRH da ARH do Tejo, I. P. (em 2008 e 2009).

De março de 1992 a setembro de 2008, no Instituto da Água, I. P. (INAG, I. P.), como Técnica Superior:

Do Departamento de Ordenamento e Regulação do Domínio Hídrico, Divisão de Administração das Utilizações:

Participação Técnica na CADC no GT da DQA e Qualidade da Água.

Representante do INAG no Projeto Internacional Science and Policy Integration for Coastal System Assessment “SPICOSA” desenvolvido em Portugal no Estuário do rio Guadiana, em 2007 e 2008.

Da então Direção de Serviços de Utilizações do Domínio Hídrico, Divisão de Estudos e Ambiente:

Representante do INAG no Projeto Internacional sobre Stress Hídrico “Aquastress” desenvolvido em Portugal na margem esquerda da bacia do rio Guadiana, projeto em execução, tendo sido convidada para coordenadora de um grupo de trabalho nas reuniões deste projeto, de 2005 a 2008; no “Plano de Gestão do Parque Natural do Vale do Guadiana”, em 2006 e 2007 e no Projeto Europeu de Educação Ambiental “Planeta Azul” de 2004 a 2006.

Ponto focal do Departamento de Ordenamento e Regulação do Domínio Hídrico (DORDH), na elaboração dos “Planos e Relatórios de Atividades do INAG”, em 2006 e 2007.

Participação no Projeto de Educação Ambiental “Rios”, coordenado pela Associação de Professores de Geografia, em 2006 e 2007.

Elemento do Secretariado Técnico da Comissão de Acompanhamento Ambiental das Infraestruturas de Alqueva (CAIA), tendo como principais funções a elaboração do Relatório Semestral relativo ao acompanhamento ambiental do EFMA enviado à Comissão Europeia e o apoio ao Grupo de Trabalho do Património Natural como secretariado técnico, de maio de 2005 a junho de 2007.

Da Direção de Serviços de Recursos Hídricos, como Técnica Superior, tendo desenvolvido diversos trabalhos na área de recursos hídricos dos quais se destacam:

Representante Portuguesa nos Grupos de Trabalho da Estratégia Comum Europeia:

“Massas de Água Fortemente Modificados (HMWB)” e “Hidromorfologia” no âmbito da Implementação da Diretiva Quadro na Europa, de 2001 a 2007.

Participação no processo de “Implementação da Diretiva Quadro da Água” em Portugal relativamente à designação de Massas de Água Fortemente Modificadas e Artificiais, de 2001 a 2007.

Coordenação técnica dos trabalhos de topo-hidrografia realizados nas albufeiras da Vigia, Campilhas, Roxo, Alqueva e Caniçada, nas Lagoas de Santo André e Melides e, nos Rios Mondego (a montante do Açude Ponte Coimbra) e Guadiana (de Mértola a V.R. Santo António), de 2000 a 2007.

Participação na elaboração do Relatório de Estado de Ambiente no que diz respeito a Armazenamento em Albufeiras, de 1993 a 2001.

Participação nos trabalhos “Proposta de reestruturação das redes de monitorização de recursos hídricos — Bacias Hidrográficas entre o Douro e Tejo, Bacias Hidrográficas a Norte do Douro e Bacias Hidrográficas a sul do Tejo.”

Coordenação Técnica da elaboração da Publicação Anual sobre “Armazenamento em Albufeiras” para os anos 1992 a 1995.

Participação em projetos internacionais como: MW4 do Centro Temático da Água — Agência Europeia do Ambiente e EUROSTAT da Comissão das Comunidades Europeias.

208965805

Inspeção-Geral da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território

Despacho n.º 10909/2015

Na sequência da entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 153/2015, de 7 de agosto que determina a reestruturação da IGAMAOT e da Portaria n.º 266/2015, de 31 de agosto, que fixa a dotação máxima dos Chefes de Equipas Multidisciplinares da IGAMAOT, importa designar os chefes de equipa multidisciplinar para assegurar a coordenação dos projetos e ações constantes do Plano de Atividades (PA) para 2015. Assim, ao abrigo do n.º 2 do artigo 22.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de janeiro:

I — Designo, até à conclusão da execução do PA de 2015, como chefe de equipa multidisciplinar:

a) Com estatuto remuneratório equiparado a diretor de serviços (ID):

Inspetora Ana Cristina Jorge Branco;
 Inspetora Cássia Paula da Costa Silva;
 Inspetora Maria da Conceição Lourenço Monteiro Gomes;
 Inspetor Mário Pedro Alcario Salgueiro Grácio;
 Inspetora Patrícia Marina Duarte Vicente Moreira Esteve
 Inspetora Paula Cristina Duarte Matias;
 Inspetora Sandra Maria Monteiro Palmela Rodrigues; Inspetora Teresa Maria Barroso Carvalho.

b) Com estatuto remuneratório equiparado a chefe de divisão (CEM):

Inspetora Ana Isabel Dias Ferreira;
 Inspetora Ana Isabel Tété Garcia;
 Inspetora Elsa Maria Gouveia Albuquerque Sousa;
 Inspetor Fernando Jorge Salvado Alves;
 Inspetor Francisco Manuel Celorico Oliveira;
 Inspetor Marco Aurélio Santos Candeias;
 Inspetor Paulo Sérgio Assunção Abreu;
 Inspetora Paula Maria Alves Lopes; Inspetor Roberto Reynolds Valadares.

II — Autorizo os Chefes de Equipa Multidisciplinar, de acordo com o previsto no n.º 3 do artigo 31.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, a optar pelo vencimento base da sua função, cargo ou categoria de origem;

III — Confiro aos Chefes de Equipa Multidisciplinar aqui designados, em conformidade com o previsto no n.º 5 do artigo 21.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de janeiro, as competências fixadas para os titulares de cargos de direção intermédia previstas no artigo 8.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro.

IV — O presente despacho produz efeitos a 1 de setembro de 2015, considerando-se ratificados os atos praticados desde essa data ao abrigo das competências atribuídas neste despacho.

24 de setembro de 2015. — O Inspetor-Geral, *Nuno Miguel Soares Banza*.

208971742

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde

Despacho n.º 10910/2015

Nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 44.º e do artigo 46.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, e de harmonia com o estabelecido no n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 219/2007, de 29 de maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 234/2008, de 2 de dezembro, e na alínea I) do n.º 1 do artigo 21.º da lei quadro dos institutos públicos, aprovada pela Lei n.º 3/2004, de 15 de janeiro, republicada pelo Decreto-Lei n.º 5/2012, de 17 de janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 123/2012, de 20 de junho, Lei n.º 24/2012, de 9 de julho, e Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, e no uso das competências que me foram delegadas pelo despacho n.º 9209/2011, de 18 de julho, do Ministro da Saúde, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 140, de 22 de julho de 2011, subdelego, com a faculdade de subdelegar, no conselho diretivo da Administração Central do Sistema de Saúde, I. P., nomeado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 24/2014, de 11 de setembro, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 181, de 18 de setembro de 2014, e cuja composição foi subsequentemente alterada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 33/2015, de 7 de maio, publicada no *Diário*

da República, 2.ª série, n.º 105, de 1 de junho de 2015, os poderes necessários para a prática dos atos seguintes:

1 — No âmbito da gestão interna dos recursos humanos:

a) Autorizar a prestação e o pagamento de trabalho extraordinário, nos termos do artigo 120.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho;

b) Conceder licenças especiais para o exercício de funções transitórias em Macau, bem como autorizar o regresso à atividade, nos termos do Decreto-Lei n.º 89-G/98, de 13 de abril;

c) Autorizar a inscrição e participação dos trabalhadores em funções públicas em estágios, congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes que ocorram fora do território nacional, incluindo os destinados a assegurar a presença portuguesa em quaisquer reuniões ou instâncias de âmbito comunitário, do Conselho da Europa e da Organização Mundial da Saúde, nos termos da legislação aplicável;

d) Autorizar pedidos de equiparação a bolseiro no País ou no estrangeiro, nos termos dos Decretos-Leis n.ºs 272/88, de 3 de agosto, e 282/89, de 23 de agosto;

e) Autorizar a atribuição de telemóvel, nos termos do n.º 6 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 112/2002, de 1 de agosto.

2 — No âmbito da gestão dos recursos humanos do Serviço Nacional de Saúde:

a) Determinar a dispensa do acordo do serviço de origem em situações de mobilidade interna entre serviços e estabelecimentos integrados no Serviço Nacional de Saúde, nos termos da alínea c) do artigo 94.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho;

b) Autorizar a abertura de concursos no âmbito da carreira de administração hospitalar, bem como praticar todos os atos subsequentes, incluindo as nomeações e a atribuição de graus, nos termos do Decreto-Lei n.º 101/80, de 8 de maio;

c) Reconhecer a idoneidade formativa dos estabelecimentos de saúde, nos termos do disposto no artigo 26.º do Regulamento do Internato Médico, aprovado pela Portaria n.º 224-B/2015, de 29 de julho, e no n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 86/2015, de 21 de maio;

d) Autorizar a abertura de concursos de habilitação ao grau de consultor da carreira médica, nos termos previstos no n.º 1 do artigo 2.º da Portaria n.º 217/2011, de 31 de maio, alterada pelas Portarias n.ºs 356/2013, de 10 de dezembro, e 274-A/2015, de 8 de setembro;

e) Reconhecer a idoneidade dos serviços de saúde para a realização de estágios da carreira de técnico superior de saúde, nos termos dos artigos 18.º e 19.º do regulamento aprovado pela Portaria n.º 796/94, de 7 de setembro;

f) Autorizar a abertura de concursos de admissão ao estágio de especialidade dos técnicos superiores de saúde, bem como a prática de todos os atos subsequentes, incluindo a homologação da lista de classificação final do estágio e posterior nomeação, nos termos do regulamento aprovado pela Portaria n.º 796/94, de 7 de setembro;

g) Designar os elementos do conselho de coordenação dos estágios dos técnicos superiores de saúde, nos termos do artigo 22.º do regulamento aprovado pela Portaria n.º 796/94, de 7 de setembro.

3 — São ainda subdelegadas no conselho diretivo da Administração Central do Sistema de Saúde, I. P., as seguintes competências:

a) Atribuir os subsídios previstos no orçamento do Serviço Nacional de Saúde desde que enquadrados em programas verticais previamente aprovados;

b) Autorizar os pagamentos a que se refere o n.º 3 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 265/78, de 30 de agosto, face ao disposto no n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 50-A/2007, de 6 de março.

4 — O presidente do conselho diretivo da ACSS, I. P., apresentar-me-á, com uma periodicidade semestral, um relatório síntese com elementos estatísticos e de custos relativos aos atos praticados ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do presente despacho.

5 — O presente despacho produz efeitos a partir de 12 de setembro de 2014, ficando por este meio ratificados todos os atos entretanto praticados no âmbito dos poderes ora subdelegados.

22 de setembro de 2015. — O Secretário de Estado da Saúde, *Manuel Ferreira Teixeira*.

208968802

Despacho n.º 10911/2015

A Serviços Partilhados do Ministério da Saúde, E. P. E. (SPMS, E. P. E.), tem por missão centralizar, otimizar e racionalizar a aquisição de bens e serviços e disponibilizar serviços de logística, possuindo atribuições em matéria de estratégia de compras, procedimentos pré-contrauais, contratação pública, logística interna, pagamentos e monitorização de desempenho.

Por força do disposto no n.º 5 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 19/2010, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 108/2011 de 17 de novembro, a SPMS, E. P. E., é considerada central de compras.

No âmbito das suas competências a SPMS, E. P. E. desenvolveu o procedimento de contratação destinado à celebração de Acordo quadro tendo por objeto fornecimento de bens e prestação de serviços de Diálise Peritoneal, nos termos do artigo 3.º e do Anexo I à Portaria n.º 55/2013 de 7 de fevereiro, e respeitando o que prevê o Decreto-Lei n.º 1766/2006 de 30 de agosto, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 128/2013, de 5 de setembro, e Circular Informativa n.º 292/CD/8.1.6., de 19/12/2013, do INFARMED, I. P., publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 126, de 01/07/2015 e no Jornal Oficial da União Europeia n.º 2015/S 127-231896 de 04/07/2015.

Assim, e nos termos do n.º 10 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 19/2010, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 108/2011, de 17 de novembro, determina -se:

1 — A Serviços Partilhados do Ministério da Saúde, E. P. E. (SPMS, E. P. E.), divulga, através do Catálogo de Aprovisionamento Público da Saúde (Catálogo), no site www.catalogo.min-saude.pt, todas as características dos produtos abrangidos por contratos públicos de aprovisionamento (CPA), que estabelecem as condições de fornecimento de bens e prestação de serviços de Diálise Peritoneal.

2 — É obrigatória a aquisição ao abrigo dos CPA constantes do Anexo ao presente Despacho, para as Instituições e Serviços do Serviço Nacional de Saúde, salvo dispensa conferida por despacho do membro do Governo responsável pela área da saúde.

3 — A aquisição deve ser feita nos termos do artigo 259.º do Código dos Contratos Públicos, com respeito do critério do mais baixo preço unitário e das cláusulas 17.ª e 18.ª do caderno de encargos.

4 — Nos termos do artigo 1.º da Portaria n.º 55/2013, os procedimentos de aquisição para as Administrações Regionais de Saúde, Unidades Locais de Saúde, são celebrados e conduzidos pela SPMS, E. P. E. nos termos do n.º 6 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 19/2010, de 22 de março.

5 — As instituições e serviços do Serviço Nacional de Saúde, bem como os fornecedores, devem registar trimestralmente, no módulo apropriado do Catálogo as aquisições e as vendas, respetivamente.

6 — Os CPA celebrados ao abrigo do CP 2015/35, têm a duração de um ano, sendo prorrogados até ao limite máximo de três anos, salvo se, após o 1.º ano, for denunciado por qualquer das partes com antecedência mínima de 60 dias.

7 — Todas as alterações às condições de aprovisionamento entram em vigor no dia seguinte ao da respetiva autorização pela SPMS, E. P. E., que as publicam no Catálogo.

8 — O presente Despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

24 de setembro de 2015. — O Secretário de Estado da Saúde, *Manuel Ferreira Teixeira*.

Catálogo de Aprovisionamento Público da Saúde

ANEXO AO DESPACHO - RESUMO

Situação dos Artigos: Passou para o Catálogo
Concurso 2015/35 - Fornecimento de bens e prestação de serviços de Diálise Peritoneal

Artigos Propostos	Fornecedor	N.º Contr. Púb. Aprov.
C1353 - Cateter para diálise peritoneal e Neonatal c/ 1 Cuff	Fresenius Medical Care Portugal, SA / Prop. Nº: 6997 Covidien Portugal - Produtos de Saúde, Unipessoal, Lda / Prop. Nº: 7029	2015035/44/0001 2015035/49/0042
C1364 - Cateter para diálise peritoneal e Neonatal c/ 2 Cuff	Fresenius Medical Care Portugal, SA / Prop. Nº: 6997 Covidien Portugal - Produtos de Saúde, Unipessoal, Lda / Prop. Nº: 7029	2015035/44/0002 2015035/49/0043
C1365 - Cateter para diálise peritoneal e Pediátrico c/ 2 Cuff	Fresenius Medical Care Portugal, SA / Prop. Nº: 6997 Covidien Portugal - Produtos de Saúde, Unipessoal, Lda / Prop. Nº: 7029	2015035/44/0003 2015035/49/0044
C1366 - Cateter para diálise peritoneal e Adulto c/ 2 Cuff	Fresenius Medical Care Portugal, SA / Prop. Nº: 6997 Covidien Portugal - Produtos de Saúde, Unipessoal, Lda / Prop. Nº: 7029	2015035/44/0005 2015035/44/0004 2015035/49/0045
K97 - Kit para administração de soluções de diálise peritoneal (Sist. cicladora pessoal; cápsula de desinfetante, 1 unid. saco de drenagem ou linha de drenagem) ou equivalente	Fresenius Medical Care Portugal, SA / Prop. Nº: 6997 Baxter-Médico Farmacéutica Lda / Prop. Nº: 7030	2015035/44/0007 2015035/110/0071 2015035/110/0072 2015035/110/0070
P1148 - Prolongador c/ Adaptador (Transfer Set)	Fresenius Medical Care Portugal, SA / Prop. Nº: 6997 Baxter-Médico Farmacéutica Lda / Prop. Nº: 7030	2015035/44/0006 2015035/110/0069
P1184 - Prestação de Serviços de Diálise Peritoneal	Fresenius Medical Care Portugal, SA / Prop. Nº: 6997 Baxter-Médico Farmacéutica Lda / Prop. Nº: 7030	2015035/44/0041 2015035/110/0073